

vencimentos constante na presente Portaria é XVI e não como cons-
tou. Processo nº SEI E-26/007/820/2017.

PORTARIA Nº 112/SGP/2022 - A referida portaria fica apostilada para
fazer constar que **FICAM FIXADOS** em R\$ 10.028,62 os proventos
mensais de SONIA MARIA ALCÂNTARA DE CARVALHO, Técnico
Universitário, categoria II, perfil Técnico em Radiologia, matr. nº
27.781-4, ID Funcional 25711784, a contar de 02/03/2022. Processo
nº SEI-260007/005802/2020.

Id: 2649485

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22.05.2025

CONCEDO a isenção do imposto de renda aos servidores inativos re-
lacionados abaixo conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela
Lei Federal nº 11.052/2004:

PROCESSO Nº SEI-260006/001687/2025 - MARCIA RITA MAIA RO-
CHA, matr. nº 07.084-7, ID Funcional 6069509, Técnico Universitário
Superior, perfil Químico, com validade a contar de 08/12/2016 (data
do diagnóstico), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/000119/2024 - MAURICIO RIBEIRO DE
MATTOS, matr. nº 31.981-4, ID nº 25356500, Técnico Universitário,
categoria II, perfil Assistente Administrativo, com validade a contar de
18/09/2023 (data do diagnóstico), em caráter permanente, ficando sem
efeito o despacho publicado em 16/07/2024, página 26, coluna 1.

PROCESSO Nº SEI-260007/046852/2023 - CARLOS ALBERTO AL-
MEIDA, matr. nº 33.168-6, ID nº 2570672-1, Técnico Universitário, ca-
tegoria II, perfil Técnico em Enfermagem, com validade a contar de
10/09/2022 (data do diagnóstico), em caráter permanente, ficando sem
efeito o despacho publicado em 06/08/2024, página 37, coluna 2.

PROCESSO Nº SEI-260006/030987/2024 - FATIMA BERNADETE MO-
REIRA DOS SANTOS QUEIROZ, matr. nº 03.525-3, ID Funcional
25269445/1, Técnico Universitário Superior, perfil Assuntos Universitá-
rios, com validade a contar de 29/06/2022 (data da aposentadoria),
em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/007118/2025 - MARIA DA GLÓRIA MAR-
TINS, matr. nº 24.977-1, ID Funcional 6850863/1, Técnico Universitá-
rio, categoria II, perfil Técnico em Enfermagem, com validade a contar de
07/11/1997 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/006361/2025 - MARIA CRISTINA ORTI-
GAO SAMPAIO SCHILLER, matr. nº 05.223-3, ID Funcional
25594834/1, Professor, categoria Adjunto, com validade a contar de
13/11/2023 (data do diagnóstico), em caráter permanente

PROCESSO Nº SEI-260006/007245/2025 - ANA MARIA JACÓ VILE-
LA, matr. nº 05.287-8, ID Funcional 25420453/1, Professor, categoria
Titular, com validade a contar de 03/02/2025 (data da aposentadoria),
em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/020487/2024 - LINDOMAR DA SILVA
BREIA, matr. nº 30.444-4, ID Funcional 25347950/1, Auxiliar Técnico
Universitário, categoria IV, perfil Manutenção, com validade a contar de
17/04/2024 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/002850/2025 - TELMA CONCEIÇÃO
CARRILHO BARBOSA, matr. nº 00.406-9, ID Funcional 18308210/2,
Professor, categoria Adjunto, com validade a contar de 06/05/1991
(data da aposentadoria), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260007/024946/2023 - SUSANA MOREIRA PA-
DRÃO, matr. nº 30.487-3, ID Funcional 25575929, Professor, categoria
Associado, com validade a contar de 01/03/2023 (data da aposenta-
doria), em caráter permanente, ficando sem efeito o despacho publi-
cado em 04/04/2024, página 25, coluna 3ª.

PROCESSO Nº SEI-260006/006452/2025 - RONALDO ALVES BAR-
RETO, matr. nº 26.352-5, ID Funcional 25743660/1, Técnico Univer-
sitário, categoria II, perfil Técnico em Enfermagem, com validade a
contar de 12/08/2024 (data do diagnóstico), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/014901/2024 - MARIA ALICE PIRES
CARDOSO DE AGUIAR, matr. nº 08.182-8, ID Funcional 9206124/2,
Professor, categoria Adjunto, com validade a contar de 06/05/2022
(data do diagnóstico), em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-260006/023633/2024 - MARIA INES DE CARVA-
LHO DELORME, matr. nº 32.810-4, ID Funcional 25617931, Professor,
categoria Associado, com validade a contar de 06/07/2021 (data da
aposentadoria), em caráter permanente, ficando sem efeito o despa-
cho publicado em 10/10/2024, página 16, coluna 2ª.

Id: 2649486

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 2152 DE 22 DE MAIO 2025

REVOGA PORTARIA Nº 1341/2023 E INSTAU-
RA NOVA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR O CONTRATO Nº 137/2023/HU-
PE.

O Vice-Diretor do Hospital Universitário Pedro Ernesto da UERJ,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo
nº SEI-260008/006555/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria HUPE SEI nº 1341/2023.
Art. 2º - Designar o servidor Gabriela Dias Sucupira de Souza Linha-
res - matricula nº 37.305-0, como Gestora, e a servidora Michelle Bor-
ges Rossi - matricula nº 36.293-9, para acompanhar e fiscalizar a
execução do Contrato 137/2023/HUPE, referente à Contratação de
empresa especializada em serviço de revisão, normalização e diagra-
mação para formato eletrônico da revista científica do HUPE e livro de
rotinas hospitalares do HUPE para Comissão Científica (COCIPE)

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025

JOSÉ LUIZ MUNIZ BANDEIRA DUARTE
Vice-Diretor

Id: 2649531

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA
DE 05.11.2024

INVESTE RAFAELLA CRUZ FERREIRA, ID Funcional nº 4455299-8,
no cargo de Professor Associado, na área de Ensino de Física, do
Quadro Ativo Permanente de Pessoal, da Universidade Estadual do
Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para o qual foi nomeada por
meio do Ato de 25/10/2024, publicado no D.O. de 29/10/2024, em de-
corrência de aprovação em concurso público com resultado publicado
no D.O. de 18/09/2024, relativo ao Edital publicado no D.O. de
19/03/2024. Processo nº SEI-260009/005494/2023.

Id: 2649427

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-
BEIRO

DESPACHO DA REITORA
DE 23.05.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/004272/2025 - RECONHEÇO a dívida em
favor de ANDRÉ LUIS ÁGUIA TAVARES e OUTROS, relativo à Abono
Permanência, Adicional de Periculosidade, Terço Constitucional de Fé-
rias, Décimo Terceiro Salário, Triênio e Vencimento no montante de
R\$ 239.410,83, meses de maio/2020 a dezembro/2024, e de Auxílio
Alimentação nos meses de setembro/2023 e setembro/2024, no mon-
tante de R\$ 600,00, a ser pago na folha de maio/2025, em obser-
vância a Lei nº 10.665/2025, que estima a receita e fixa a despesa do
Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025. Na
mesma Folha serão efetuados descontos contra Flávio Augusto Soa-
res Graça e Outros, relativo à Auxílio Creche, Auxílio Doença e Au-
xílio Transporte, no montante de R\$ 5.256,81, meses de março/2022
a novembro/2024.

Id: 2649356

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 19.03.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001065/2025 - **aprovo** o modelo de
planta nº OFIC-0065, requerido por MASCARELLO Carrocerias e
Ônibus Ltda., com as seguintes especificações:

Requerente	MASCARELLO Carrocerias e Ônibus Ltda.
Planta Nº	OFIC-0065
Carroceria	Ônibus Rodoviário modelo ROMA R4 - 1050, com ar condicionado e poltrona elevatória (D.P.M.)
Chassi	Scania K320C - EURO VI
Entre eixos	7.060 mm
Comprimento	13.200 mm
Cap. Lotação	46 passageiros sentados + Motorista
Obs.	Com sanitário.

DE 16.04.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001451/2025 - **DEFIRO** com base no pa-
recer da área técnica (97999979/95771042).

DE 09.05.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001682/2025 - **DEFIRO** com base no pa-
recer da área técnica (96222659/98225119)
DE 14.05.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/002692/2025 - **DEFIRO** com base no pa-
recer da área técnica (99903139).

Id: 2649140

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 21.05.2025

PROCESSO Nº SEI-100004/000549/2025 - **RATIFICO** a despesa no
valor total estimado de R\$ 288.883,20 (duzentos e oitenta e oito mil,
oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), por Inexigibilidade
de Licitação, fundamentada no Art. 30, inciso I da Lei Federal nº
13.303/2016, c/c com o inciso I do artigo 125 do Regulamento Interno
de Licitações e Contratos da Companhia, em favor da Concessionária
CBD BILHETE DIGITAL S/A, CNPJ nº 48.707.842/0001-04, relativo à
contratação do sistema de bilhetagem eletrônica "JAE", com emissão
e o fornecimento de vale-transporte, nos meios de transporte público
municipal do Rio de Janeiro, tais como: VLT, BRT e Ônibus municí-
pais, para locomoção aos empregados, extraquadros e estagiários
desta Companhia, pelo período de 12 (doze) meses.

Id: 2649297

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 56 DE 28 DE ABRIL DE 2025

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSE-
LHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL
DO DESENGANO (PED) E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS

**O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE ÁREAS PROTEGIDAS E ECOS-
SISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ,**
no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 48.690, de
14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sis-
tema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamen-
tada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as
competências dos conselhos de unidade de conservação;

- a Lei Estadual nº 3443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a
criação dos Conselhos Gestores para as Unidades de Conservação
Estaduais e dá outras providências;

- a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e proce-
dimentos para composição e funcionamento dos conselhos das uni-
dades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Am-
biente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ;

- o Decreto Lei Estadual nº 250, de 13 de abril de 1970, que cria o
Parque Estadual do Desengano (PED);

- a Portaria IEF nº 159, de 17 de maio de 2005, que aprovou a pri-
meira versão do Plano de Manejo do PED;

- a Resolução INEA nº 237, de 29 de setembro de 2021, que a pro-
vou a revisão do Plano de Manejo do PED;

-a Portaria INEA nº 09, de 02 de setembro de 2022, que estabeleceu
composição anterior do Conselho Consultivo do PED, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/003711/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque
Estadual do Desengano (PED) com a finalidade de contribuir com
ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos se-
guintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

II - Associação Comercial Industrial e Agrícola de São Fidélis;

III - Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Quilombolas de
Aleluia, Batatal e Cumbucá;

IV - Associação Empresarial e Turística de Santa Maria Madalena;

V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Rio
de Janeiro (EMATER-RIO);

VI - Instituto Consilvestre;

VII - Júlio Barcos de Pesca;

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil - 34ª Subseção - São Fidélis;

IX - Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Subsecretaria de Meio
Ambiente;

X - Prefeitura de Santa Maria Madalena - Secretaria Municipal de
Meio Ambiente;

XI - Prefeitura Municipal de São Fidélis - Secretaria Municipal de De-
senvolvimento Ambiental;

XII - Superintendência Regional Baixo Paraíba do Sul - SUP-
BAP/INEA;

XIII - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);

XIV - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
(UNEF);

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe
do PED, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade
de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, reno-
vável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não se-
rão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta)
dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente
seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º- As atribuições dos membros, a organização e forma de fun-
cionamento do Conselho Consultivo do PED serão fixados em Regi-
mento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90
(noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º- Toda e qualquer proposta de alteração na composição do
Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à
análise do INEA.

Art. 7º - Esta portaria revoga a portaria INEA nº 09 de 02 de se-
tembro de 2022, que estabeleceu a composição anterior do Conselho
Consultivo do PED.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025

CLEBER FERREIRA GRAÇA FILHODiretor de Biodiversidade, Áreas
Protegidas e Ecossistemas

Id: 2649478

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22/05/2025

PROCESSO Nº SEI-070002/009746/2023 - **APLICO** a penalidade de
ADVERTÊNCIA a empresa ELEVADORES IVIMIAI LTDA EPP, a car-
go do Contrato nº 25/2019, cujo objeto é a "RESTAÇÃO DE SER-
VIÇOS CONTÍNUOS DE "MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-
VA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 03 (TRÊS) ELEVA-
DORES DE PASSAGEIROS DA MARCA ATLAS SCHINDLER S.A",
tendo em vista o DESCUMPRIMENTO da CLÁUSULA QUARTA (Das
Obrigações) e CLÁUSULA SÉTIMA (Da Execução), com fundamento
no Art. 155 inciso II e Art. 156 inciso I da Lei 14.133.

Id: 2649276

Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 05 DE 21 DE MAIO DE 2025

DIVULGA O VALOR MÉDIO POR HECTARE
DA TERRA NUA, CONFORME APTIDÃO DAS
TERRAS, NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, POSIÇÃO EM 01.01.2025.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em
vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-
02/0007/001562/2020,

CONSIDERANDO:

- a adequação da metodologia desenvolvida pelo Grupo de Trabalho
instituído pela Resolução SEAPPA nº 59, de 26.01.2009 e pela Re-
solução SEAPPA nº 31, de 27 de agosto de 2019, para o Cálculo do
Valor da Terra Nua - VTN, nos municípios do Estado do Rio de Ja-
neiro, até o exercício 2019;

- os ajustes e atualizações de valores desenvolvidos pelo Grupo de
Trabalho, instituído pela Resolução SEAPPA nº 17, de 07 de julho de
2020; e

- o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março
de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, mediante publicação no Diário Oficial do Es-
tado do Rio de Janeiro, da Planilha constante do Anexo Único da pre-
sente Resolução, correspondente ao Valor Médio por hectare da Terra
Nua - VTN, conforme aptidão das terras, nos municípios do estado do
Rio de Janeiro.

Art. 2º - O valor médio, por hectare, da Terra Nua nos municípios do
Estado do Rio de Janeiro relativo ao exercício 2024, tem como re-
ferência os preços de mercado apurados no do 1º dia de janeiro do
ano de 2025.